

## PROJETO DE LEI

### ***ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA “FLUVIÓPOLIS” PARA RUA “ORACINA CHAGAS MEIRELES”, NO BAIRRO COBILÂNDIA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Rua “*Fluviópolis*” para Rua “*Oracina Chagas Meireles*”, no bairro Cobilândia, neste município e dá outras providências.

**Art. 2º** A alteração da denominação da rua será refletida em todos os documentos e registros oficiais do Município, incluindo a atualização das placas de sinalização e os cadastros de endereço.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 16 de Abril de 2025.

**IVAN CARLINI**

Vereador



## **JUSTIFICATIVA**

O Presente Projeto de Lei, atende à solicitação dos moradores da referida rua em reconhecimento ao legado histórico e social, desta cidadã notável.

Oracina Chagas Meireles, morou toda a sua vida na rua supracitada, sendo muito conhecida e querida no bairro e com sua reputação totalmente ilibada, mãe de seis filhos, avó e bisavó.

A Nomeação da rua em sua homenagem, representa muito mais do que o reconhecimento por toda a sua história, tornando uma lembrança permanente da importância de sua trajetória.

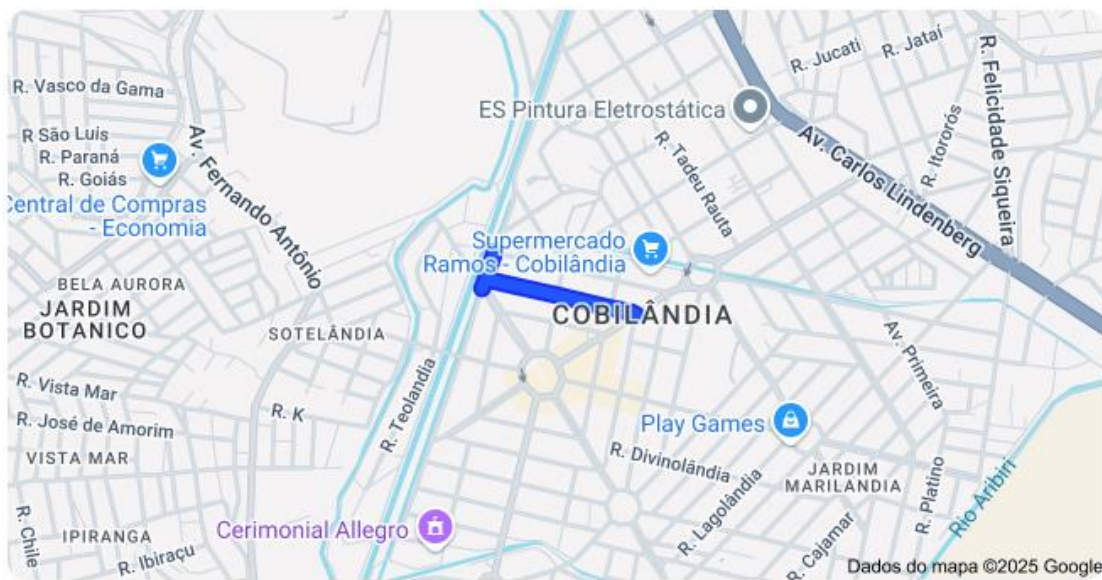
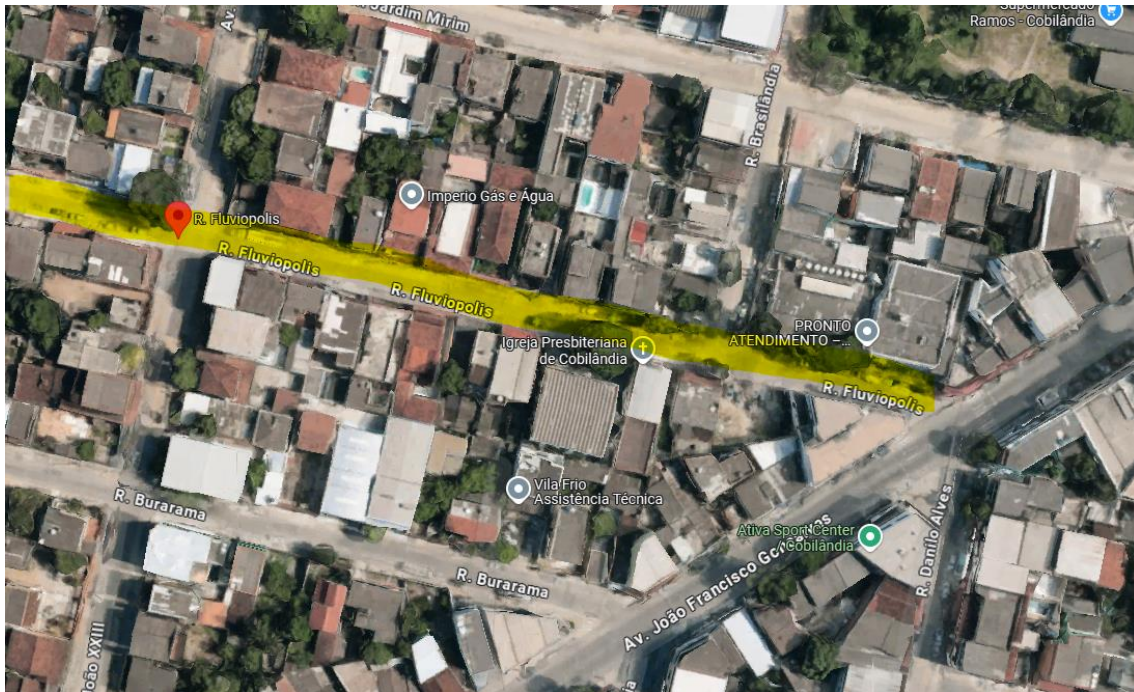
Nesse sentido, é com muito respeito que apresento o presente Projeto de Lei, na certeza do apoio e aprovação dos nobres vereadores desta casa de Leis, para eternizar o nome de Oracina Chagas Meireles, na rua em que morou toda a sua vida.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto de lei, reafirmando o compromisso com o reconhecimento de pessoas que tanto contribuíram para a história de nossa comunidade.

Vila Velha/ES, 16 de abril de 2025.

**IVAN CARLINI**  
Vereador





## R. Fluviópolis - Cobilândia

Vila Velha - ES, 29111-240



Compartilhar



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003900390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**ORACINA CHAGAS MEIRELES**

CPF  
031.980.467-42

MATRÍCULA  
**0246460155 2024 4 00019 299 0006683 19**

SEXO  
Feminino

COR  
Branca

ESTADO CIVIL E IDADE  
Viúva. Com 82 anos de idade

NATURALIDADE  
Resplendor-MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG nº 645990 SSP/ES

ELEITOR  
Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
João Chagas e Eneida de Souza Nunes; Rua Fluviópolis, 64, Cobilândia, Vila Velha-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
Aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024),  
às 06:50 hora(s)

DIA  
28

MÊS  
08

ANO  
2024

LOCAL DO FALECIMENTO  
Hospital Medsenior, Vitória-ES

CAUSA DA MORTE  
Choque séptico pulmonar + choque cardiogênico; Pneumonia bacteriana; Cor pulmonale crônica; Insuficiência cardíaca direita; Insuficiência renal crônica não dialítica; Diabetes melitus tipo II

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)  
Cemitério Parque da Paz, Ponta da Fruta, Vila Velha/ES

DECLARANTE  
Ricardo Luiz Meireles

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Yara Zucchetto Nippes, CRM nº 14823

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER  
Declaração de Óbito nº 37540274-8. Data do Registro: aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), a falecida era viúva de Diocisio Meireles, casamento civil, Cartório de Vila Velha - Distrito Argolas-ES, B-19, Folhas 62, Termo nº 4803, não deixando bens a inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores e/ou interditos, deixando 06 filhos: Luiz Carlos Meireles, falecido, Ricardo Luiz Meireles, com 62 anos, Ana Maria Meireles, com 61 anos, Sergio Meireles, com 59 anos, Diocides Meireles, com 53 anos, Adriana Chagas Meireles, com 47 anos. Data do sepultamento, 29 de agosto de 2024, às 16:00 hora(s)

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Vila Velha - Distrito de São Torquato  
Oficial: **ANTÔNIO NUNES BELÉM**  
Av. Carlos Lindenberg, 6231, Cobilândia, Vila Velha-ES, Tel. (27) 3369-5576 cartoriostvilavelha@hotmail.com / notascobilandia@outlook.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Vila Velha-ES, 28 de agosto de 2024

Thalita Loubak da Silva Valverde  
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
024646.ZEI2405.03495  
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



THALITA



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DISTRITO DE SÃO TORQUATO**  
Av. Carlos Lindenberg, 6231 - Ed.: Ponto Alto - Cobilândia - Vila Velha - ES - CEP: 29.111-165 - Tel.: (27) 3369-5576 - Email: cartoriostvilavelha@hotmail.com



**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 28/08/2024, 12:21:09.

Thalita Loubak da Silva Valverde - Escrevente  
Selo Digital: 024646.ZEI2405.03498. Emolumentos: R\$ 3,91  
Encargos: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,98. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003900390037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ARPENBRASIL  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003900390037003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR IVAN CARLINI em 22/04/2025 16:42

Checksum: **3D5A46987F79A271B95D0AB25E80AF188B69169C20D6B5CB0C68792E044C3779**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003900390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.